



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021

ANEXO I
COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA				
Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
Serviços de consultoria em licitações e contratos públicos no prazo de 05 (cinco) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades	Mês	05 (cinco)	3.505,00	17.525,00	
Total Global.....	=	=	=	17.525,00	

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário





São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço à Rua A/07 - nº 13 - Conjunto Ilha Bela Bairro Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-3323 - Município de São Luís - (MA) Celular (98) 98103-3653 e-mail: saulsouza@gmail.com, por intermédio de seu Representante legal o senhor **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 013311792000-0/SSP-MA e CPF nº 026.739.473-02 vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, Titular administrador.

Atenciosamente,


S C SANTOS DE SOUZA

CNPJ nº 32.680.631/0001-95


SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

CPF nº 026.739.473-02

R.G. nº 013311792000-0 SSP/MA


Proprietário



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço Rua A/07 nº 13 – Conjunto Ilha Bela Bairro Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-323 – Município de São Luís (MA), Celular (98) 98103-3653/ e-mail: saulsouza@gmail.com, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Atenciosamente,



S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF nº 026.739.473-02
R.G. nº 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário





São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

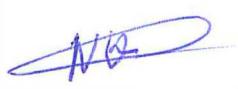
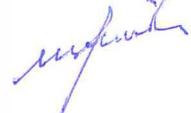
Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço à Rua A/07 nº 13 - Conjunto Ilha Bela - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-323 - Município de São Luís - MA, Celular (98) 98103.3653 e-mail: saulsouza@gmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos dentro das necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, no prazo de 05 (cinco) meses, cujo valor mensal é de 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais) e o valor global de R\$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;
- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos trabalhos.

Atenciosamente,


S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF nº 026.739.473-02
R.G. nº 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)** portadora do CNPJ nº 32.680.631/0001-95, sediada à Rua A/07 nº 13 - Conjunto Ilha Bela Bairro Conjunto do Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-323, E-mail saulsouza@gmail.com, no Município de São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal senhor **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA** - Titular Administrador, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (**não**).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,



S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário







Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serrano do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2021

À Firma

R. G. RIBEIRO LINDOSO - ME

Rua 41 – Quadra 56 – Casa 16 – Bairro Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-358
São Luís – Maranhão

Presados Senhores;

Estamos solicitando de Vossas Senhorias para apresentar **proposta comercial de cotação de preços** na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos no prazo de 05 (cinco) meses, da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente PCL

C/ Anexos |

- II
- III
- IV
- V



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

Folha (s) Nº _____
Assinatura _____

São Luís (MA), / /

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo dispensa de Licitação N° 004/2021

ANEXO I COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)				
Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
Serviços de consultoria em licitações e contratos públicos e no prazo de 05 (cinco) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades	Mês	05 (cinco)			
Total Global.....	=	=	=	1	

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa _____, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro/Bairro – CEP: _____ – Município de _____UF Celular _____ e-mail: _____, por intermédio de seu Representante legal o senhor _____, portador da Carteira de identidade nº _____/SSP e CPF nº _____, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor _____, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Folha (s) Nº ...
Assinatu

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ / e-mail: _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha (s) Nº _____
Assinatura _____

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa _____, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ e-mail: _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos, dentro das necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo valor global é de R\$ _____ (_____).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 05 (cinco) meses, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo fornecimento dos materiais.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha(s) Nº _____
Assinatura

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, sediada à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____, E-mail: _____, no Município de _____ /UF, por intermédio do seu representante legal senhor _____, sócio e/ou Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

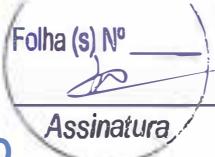
Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (____).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



 ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____


 Assinatura

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 211.178.005/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Contrato nº 000/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DO OUTRO A FIRMA _____
CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE PRODUZIDAS.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.731.335/0001-42, com sede administrativa na Avenida das Palmeiras s/nº - Centro, CEP: 65.269-000, aqui representado pelo **PRESIDENTE** da Câmara Senhor NOIR SANTOS REIS, brasileiro, portadora do CPF sob nº 550.217.353-49, residente na sede do Município CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADA

... empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ nº _____ - Bairro _____ - CEP: _____ - neste Município _____, Estado do _____, representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 e a proposta de cotação de preços elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATACAO** de pessoa jurídica devidamente habilitada para Contratação de empresa na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA no prazo de 05 (cinco) meses, a saber:

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO				
	Descrição dos Produtos Serviços	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
Serviços de Consultoria em licitações e Contratos públicos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativos e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.		Mês	005		
Total Geral.....					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da execução dos serviços é de 05(cinco) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;



 Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
 CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com
 Serrano do Maranhão - Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos arts. 66, 67, 69 e 70 da Lei 8.666/93:

- a) Iniciar os serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, do fornecimento dos materiais o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à contratados, e na execução dos serviços sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- ✓ Manter-se durante toda contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente Contrato, como se aqui transrito estivesse a sua proposta em todas as suas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o art. 58.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas no art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____
Assinatura

As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na seção II, arts. 81, 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além das previstas nesta Cláusula. A empresa que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e, no que couber as sanções previstas na Lei 8666/93 e ainda:

a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;

b) multa sendo:

b1. de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do serviço; e,

b2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

✓ quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços de apoio técnico administrativo, descritos no anexo I, objeto do presente contrato. -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 10.520/2002 e, no que couber, as normas da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com
Serrano do Maranhão – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE



E por estarem de acordo, as partes contratadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos legais.

Serrano do Maranhão (MA), / / de 2021.

PELA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.731.335/0001-42

NOIR SANTOS REIS

Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA:

FIRMA:

TESTEMUNHAS:

Edvaldo Fonseca Filho

CPF nº

Marcony Márcio do Sagrado Coração de Jesus Fonseca Silva

CPF nº